

**EDITAL DE COLETA DE PREÇO****Edital nº 023/2023 - Instituto Gnosis**

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras do Centro Municipal de Saúde – CMS Silvio Barbosa, situado à R. Rodrigues de Freitas S/N- Senador Camará, Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

---

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras de restauração e reforma do Centro Municipal de Saúde – CMS Silvio Barbosa, situado à R. Rodrigues de Freitas S/N- Senador Camará – Rio de Janeiro – RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

---

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1.** Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2.** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

**2.2.** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

---

### 3. DO PROCEDIMENTO

---

- 3.1. O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 15 de maio de 2023 às 17:00 horas**.
- 3.4. [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

---

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como o valor unitário por plantão.
- 4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail);
- 4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos;

- 4.6** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;
- 4.7** Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento;
- 4.8** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada;
- 4.9** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento;
- 4.10** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

---

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**5.1.** A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

**5.1.1.** Habilitação Jurídica:

**5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

**5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

**5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.**

**5.1.2** Regularidade Fiscal:

**5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.6. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  
- 5.1.3. Qualificação Técnica:
  - 5.1.3.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo;
  - 5.1.3.2 Atestado de visita técnica ou declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (ANEXO I).
  
  - 5.1.3.3 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

---

## 6. VENCEDOR

- 6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

---

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
  - 7.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
  - 7.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

- 7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 8.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br).
- 8.2. Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023.

**Instituto Gnosis**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### READEQUAÇÃO DO CMS SILVIO BARBOSA

#### 1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão 009/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Área Programática 5.1. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Contrato de Gestão, se faz necessário a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras de restauração e reforma do Centro Municipal de Saúde – CMS Silvio Barbosa, situado à R. Rodrigues de Freitas S/N- Senador Camará – Rio de Janeiro - RJ, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

#### 2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia, para execução das obras de restauração e reforma do Centro municipal de saúde Silvio Barbosa, situado à R. Rodrigues de Freitas S/N- Senador Camará – Rio de Janeiro - RJ, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

A unidade é de laje coberta por telhas canaletas de 0,49m, telhado seccionado separado por calhas de concreto impermeabilizadas em manta asfáltica, as calhas são seccionadas pelas vigas invertidas das lajes. A caixa d'água e cisterna são em concreto armado.

Nas vistorias efetuadas, foram verificados vários pontos de infiltração e manchas de corrimento de água nas paredes, levando a prática comum de utilização de vários baldes e bacias para conter os gotejamentos e deslocamento de equipamentos sensíveis a fim de protegê-los da chuva nos setores administrativos e assistenciais.

Os drenos das calhas que são de 75mm são insuficientes e estão com parte da seção comprometida pelo sistema de impermeabilização existente.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

##### 3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

##### 3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da



linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 3.3. Detalhe das atividades:

O telhado que é em telhas canaletas, deverão ser substituídos por telhas de fibrocimento onduladas de 08mm, apoiadas em estrutura de madeira em maçaranduba formadas por peças de 3x3", 3x6" e 3x9", conforme madeiramento existente, com espaçamento máximo de 1,50m entre peças e apoiados a cada 2,00m. As saídas dos drenos existentes nas calhas, deverão ser desobstruídos e construídos novos drenos nas laterais das calhas em tubos de 75mm, que servirão de drenos auxiliares, instalados à altura de 20cm à partir da laje.

Os drenos laterais a serem implantados entrarão em ação assim que o nível d'água na calha alcançar esse nível, impedindo que as calhas transbordem infiltrando para o interior das salas.

As calhas, e lajes aparentes deverão ser impermeabilizadas com manta aluminizada de 3mm, a caixa d'água e cisterna deverão ser impermeabilizadas com impermeabilizante a base de cimento polimérico.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Relatório fotográfico;
- ✓ ANEXO III - Desenho técnico da cobertura;
- ✓ ANEXO IV - Desenho técnico do 1º pavimento;
- ✓ ANEXO V - Desenho técnico do 2º pavimento.

## 5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

### Cisterna e caixa d'água:

- A superfície a ser impermeabilizada deverá passar por tratamento de raspagem ou lixamento para retirada completa do material degradado da impermeabilização anterior;
- Deverá ser utilizada membrana impermeabilização a base de poliuretano ViaPol, Sikalastic-Sika ou similar, aplicado em quatro demãos cruzadas;
- Cada camada de aplicação do material impermeabilizante somente poderá ser aplicada após a secagem da camada aplicada anteriormente, observando o prazo mínimo orientado pelo fabricante do material escolhido;
- As paredes que precisarem passar pelo processo de raspagem e lixamento deverão ser chapiscada com traço 1:3 de areia e cimento e revestida com argamassa de cimento e aréola para emboço no traço de 1:4;

### Calhas e lajes aparentes:

- A superfície a ser impermeabilizada deverá passar por tratamento de raspagem ou lixamento para retirada completa do material degradado da impermeabilização anterior;

- Deverá ser aplicado sistema de impermeabilização do tipo manta asfáltica aluminizada de 3,00mm, com aplicação de primer do tipo, marca e em quantidade especificada pelo fabricante da manta;
- Deverão ser desobstruídos os furos de passagem da água, existentes nas vigas aparentes e criados 6 furos laterais de 75mm com descidas em tubo de queda fixados junto aos pilares externos e desaguando na rede de águas pluviais;
- Deverão ser aumentados em 20 cm as paredes das calhas que apoiam o telhado, com o objetivo de aumentar a capacidade das calhas e facilitar o transpasse da água entre os vãos das calhas.

#### Telhado

- As telhas existentes no prédio principal, que são de amianto do tipo canaleta deverão ser retiradas e instalado novo telhado do tipo telhas de fibrocimento de 08mm (sem amianto);
- Após a realização das atividades, deverá ser promovida a limpeza, remoção e destinação de todo entulho e impurezas geradas pelas atividades deste escopo.

#### Calçamento

- A calçada no entorno da unidade, que é de blocos intertravados deverá ser restaurado a fim de promover o nivelamento do mesmo que se encontra esburacado devido ao recalque natural e assentamento do terreno;
- As caixas de passagem e inspeção do sistema de drenagem de águas pluviais que estão quebradas devido a pressão do assentamento do terreno, deverão ser reconstruídas nas dimensões existentes;

#### Elétrica

- Deverá ser concebida nova distribuição elétrica na unidade, visto que a atual se encontra em desconformidade com a norma NR-10 e deverá ser concebida em função do novo forro de rebaixamento da unidade.

**\*A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades com fotografia (antes e depois).**

## **6. DAS PROPOSTAS:**

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William Silva, tel (21) 9 7450-4444, [william.silva@institutognosis.org.br](mailto:william.silva@institutognosis.org.br)

- Após a visita o proponente receberá um atestado de visita técnica, o qual deverá ser juntado a proposta. O não comparecimento não implicará eliminação do certame.

- Em nenhuma hipótese, a Empresa que deixar de comparecer à visita técnica poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições da Unidade, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.



Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;
- b) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- e) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- f) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- g) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- h) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- k) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

- l) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- m) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- n) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- o) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- p) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- q) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- r) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- s) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- t) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- u) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- v) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- w) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

8.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

8.2- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.3- Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

- 8.4- Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5- Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6- Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7- Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8- Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9- Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11 - Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 9.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 9.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 9.4. Expedir Autorização de Serviços;
- 9.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 9.6. Disponibilizar instalações sanitárias;
- 9.7. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 9.8. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 9.9. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 9.10. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 9.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

## **10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 10.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 10.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 10.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 10.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- 10.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 10.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- 10.8. Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- 10.9. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- 10.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.11. Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 10.12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 10.13. Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

## **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- As empresas participantes do certame devem apresentar experiência comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos no setor de obras e reformas;
- A empresa ganhadora deverá comprovar a execução de outros projetos semelhantes.
- O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
  - Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

- Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avanços técnicos ou financeiros.

## **12. HABILITAÇÃO**

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

## **13. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

13.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;



- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

#### **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

#### **16. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

#### **17. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### **18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**



A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

**\* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.**

## **19. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA**

As propostas deverão ser enviadas para [propostas@institutognosis.org.br](mailto:propostas@institutognosis.org.br), até **15/05/2023**.

## **20. RESULTADO**

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia **18/05/2023**.

**\*Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo:**

**ANEXO I – Modelo de atestado de visita técnica**

**ANEXO II – Modelo de declaração de pleno conhecimento**

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

**Anexo I – Modelo de Atestado de visita técnica**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA  
(papel timbrado da empresa)

ATESTO, que o Sr (a). ....., portador da Carteira de Identidade no....., expedida pelo ....., representando a Pessoa Jurídica ....., compareceu à unidade ....., onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Rio de Janeiro/RJ, de de 2023.

---

Representante Legal

**ANEXO II – Modelo de declaração de pleno conhecimento**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A  
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**  
(papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO,  
neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO  
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que  
temos ciência das condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme condições e  
exigências estabelecidas no **item 4** do Termo de Referências, Edital e de seus Anexos, para fins  
de participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2023.

local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Responsável pela empresa

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CMS SILVIO BARBOSA



Fachada da unidade



Pintura externa (frente)



Pintura externa lateral



Tijolinhos lateral estacionamento





Viga quebrada (frente)



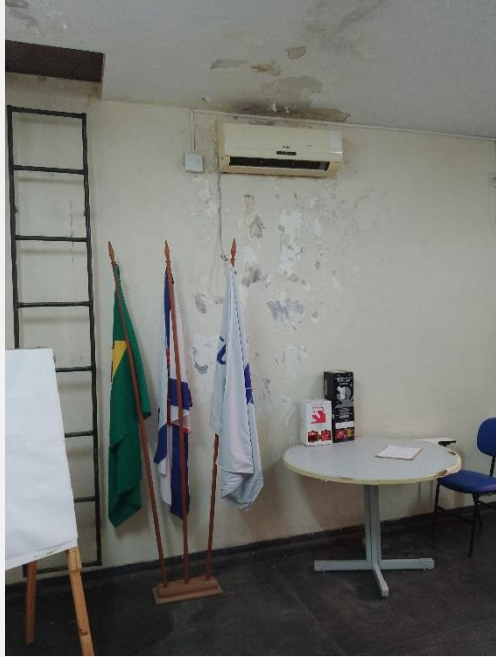
Infiltração teto



Paredes internas (escada)



Paredes internas (escada)



Infiltração (auditório)



Infiltração (saúde da mulher)



Infiltração (saúde da mulher)



Infiltração (saúde da mulher)





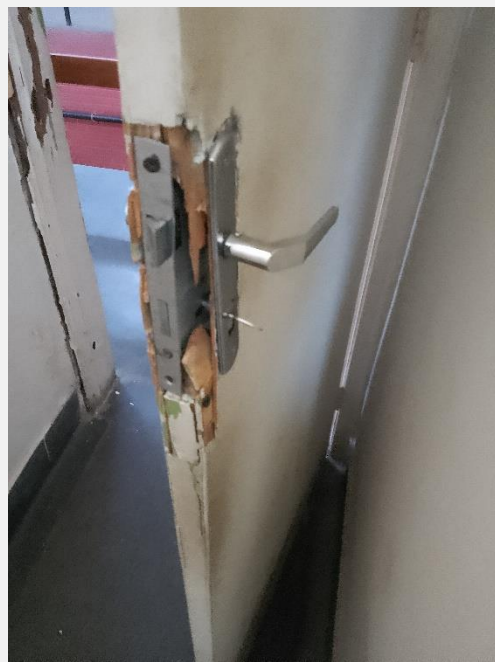
Infiltração (consultório)



Infiltração (frente)



Infiltração (esterilização)



Porta de consultório



Caixonete consultório



Porta soltando tinta



Porta casa de bomba



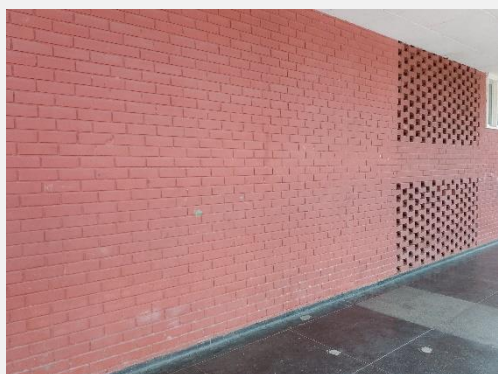
Porta externa consultório



Porta DML



Porta externa consultório



Parede tijolinho fundos



Porta vestiário





Forro danificado frente da unidade



Forro danificado fundos da unidade



Intertravado afundando por assentamento do solo



Intertravado esburacado

PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE									
UNIDADE: CMS SILVIO BARBOSA									
Atividades: Pintura, rebaixamento, piso em granito, elétrica, piso intertravado, telhado									
Rio de Janeiro, RJ						BASE:	SCO-RIO		
mar/23						REF.:	mar/23		
CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$ UNIT.	BDI (%)	(\$ Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL	
<b>TELHADO</b>									
SC 04.05.2300 (/)	SCO-RIO	Remoção de cobertura de telha de fibro-cimento, tipo calha 43 ou 49 ou similar, medido o conjunto em projeção horizontal, inclusive madeiramento. (desonerado)	m <sup>2</sup>	524	R\$ 15,26	20,24	R\$ 18,35	R\$ 9.614,68	
CI 04.05.0100 (/)	SCO-RIO	Madeiramento para cobertura de telhas onduladas de cimento amianto ou Fiber-Glass ou similar, pregadas sem tesouras ou pontaletes, medido pela projeção.(desonerado)	m <sup>2</sup>	524	R\$ 38,28	20,24	R\$ 46,03	R\$ 24.118,60	
CI 04.45.0150 (/)	SCO-RIO	Cobertura em telhas onduladas, sem amianto, com espessura de 8mm, fixadas por parafusos galvanizados, inclusive vedação, exclusive o madeiramento, Eternit ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m <sup>2</sup>	524	R\$ 71,06	20,24	R\$ 85,44	R\$ 44.771,89	
SC 04.05.2600 (/)	SCO-RIO	Retirada de impermeabilização flexível (asfalto, Igol, etc.), inclusive afastamento lateral, dentro do canteiro de serviço; exclusive camada de proteção. (desonerado)	m <sup>2</sup>	210	R\$ 6,43	20,24	R\$ 7,73	R\$ 1.623,60	
CI 14.05.0750 (A)	SCO-RIO	Impermeabilização com manta asfáltica de 3mm de espessura a base de asfalto modificado com elastômeros, estruturada com não tecido de filamentos contínuos de poliéster, previamente estabilizados. A manta deverá atender à norma da ABTN 9952, classe 2, aderida ao substrato com emulsão asfáltica. (desonerado)	m <sup>2</sup>	210	R\$ 95,68	20,24	R\$ 115,05	R\$ 24.159,58	

					TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 104.288,36	
<b>RESERVATÓRIOS D'AGUA</b>								
SC 04.05.2600 (/)	SCO- RIO	Retirada de impermeabilização flexível (asfalto, Igol, etc.), inclusive afastamento lateral, dentro do canteiro de serviço; exclusive camada de proteção. (desonerado)	m <sup>2</sup>	160	R\$ 6,43	20,24	R\$ 7,73	R\$ 1.237,03
CI 14.05.0400 (/)	SCO- RIO	Impermeabilização de reservatório de água elevado ou subterrâneo de sistema rígido (não sujeito a fissuração) constando de limpeza da superfície, chapisco de cimento e areia lavada 1:2 preparado com solução Sika 1, ou similar, e água, 1:15, revestimento com argamassa de cimento e areia 1:3, preparada com solução Sika 1, ou similar, e água, 1:2, em 2 camadas de 15mm cada, e acabamento final alisado a colher no traço 1:1. (desonerado)	m <sup>2</sup>	160	R\$ 73,45	20,24	R\$ 88,32	R\$ 14.130,60
					TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 15.367,63	
<b>TRATAMENTO DE ESTRUTURAS</b>								
SC 04.05.0700 (A)	SCO- RIO	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço. (desonerado)	m <sup>3</sup>	15	R\$ 76,67	20,24	R\$ 92,19	R\$ 1.382,82
SC 04.05.1400 (/)	SCO- RIO	Demolição de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro. (desonerado)	m <sup>2</sup>	240	R\$ 7,42	20,24	R\$ 8,92	R\$ 2.141,23
RV 09.05.0159 (/)	SCO- RIO	Revestimento interno em massa única com argamassa de cimento e areia termotratada (Qualimassa ou similar) na espessura de 2cm sobre chapisco, exclusive este. (desonerado)	m <sup>2</sup>	120	R\$ 29,16	20,24	R\$ 35,06	R\$ 4.207,44
RV 09.05.0050 (/)	SCO- RIO	Chapisco de superfície de concreto ou alvenaria, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. (desonerado)	m <sup>2</sup>	240	R\$ 9,72	20,24	R\$ 11,69	R\$ 2.804,96
RV 09.05.0209 (A)	SCO- RIO	Revestimento externo, de 1 vez, com argamassa de cimento, saibro macio e areia fina no traço 1:2:2, com 3cm de espessura, inclusive chapisco. (desonerado)	m <sup>2</sup>	120	R\$ 38,83	20,24	R\$ 46,69	R\$ 5.602,70
SC 04.05.1450 (/)	SCO- RIO	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas, mármore ou lambris. (desonerado)	m <sup>2</sup>	150	R\$ 17,80	20,24	R\$ 21,40	R\$ 3.210,41



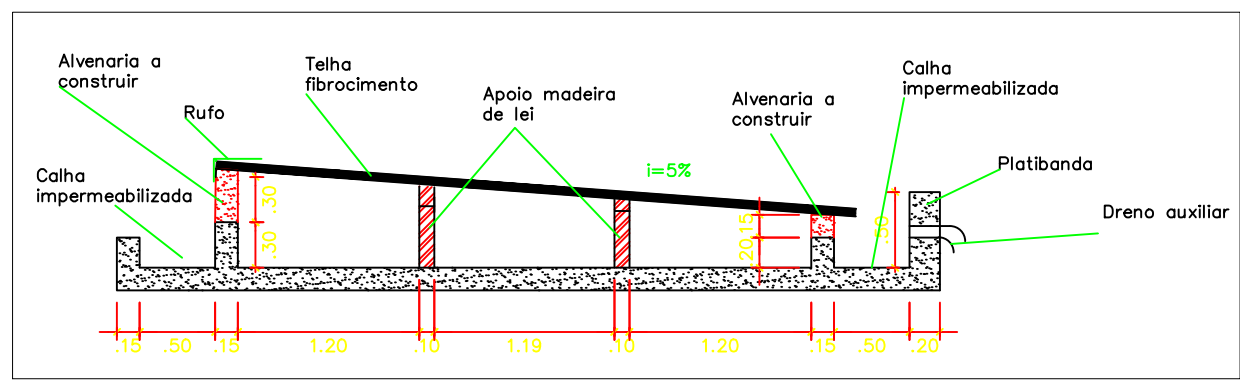
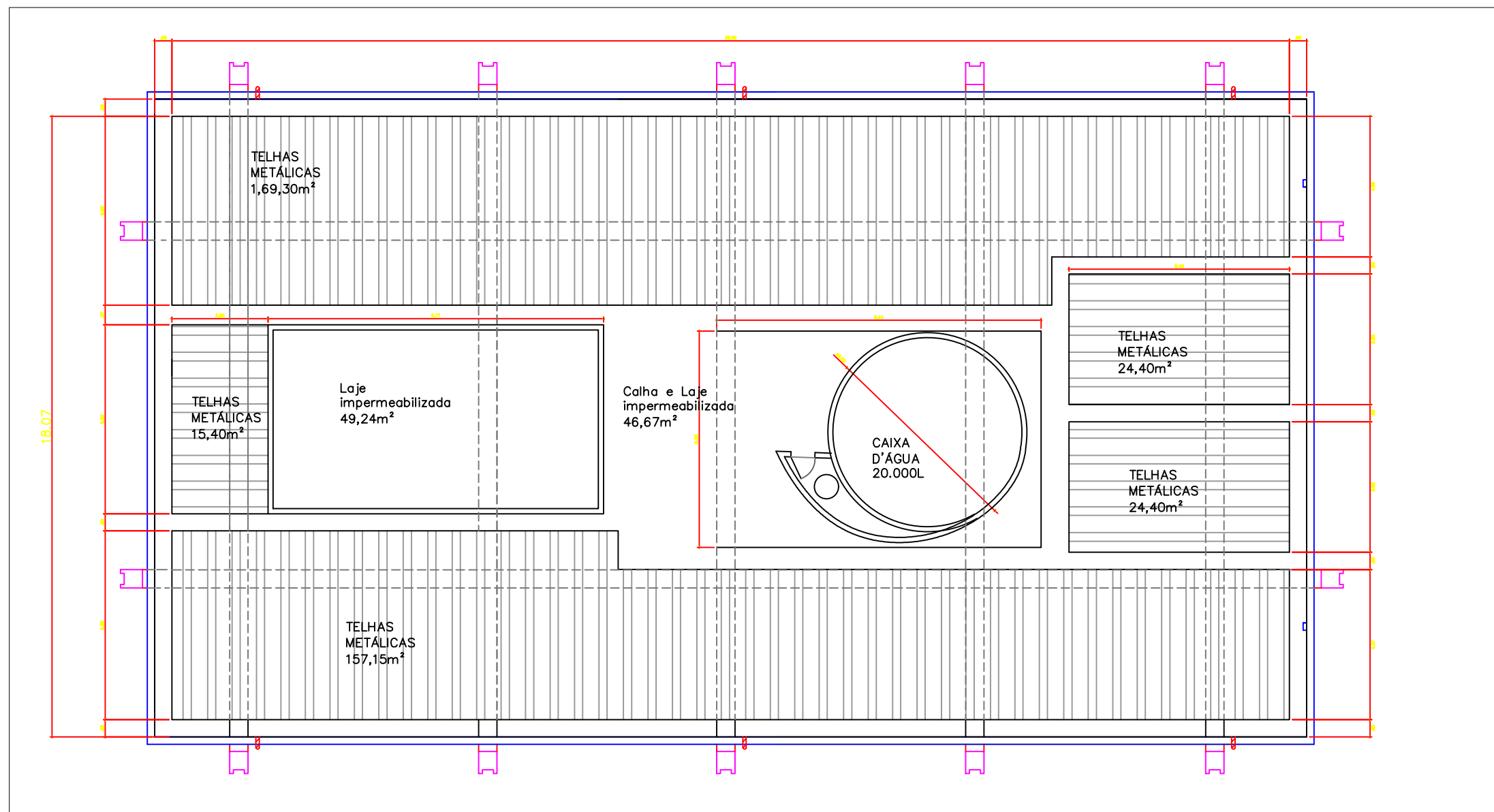
RV 09.10.0050 (/)	SCO- RIO	Revestimentos de azulejos brancos, (15x15)cm, qualidade extra, inclusive a superfície chapiscada, emboçada com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8, juntas corridas, com 2mm, assentes com nata de cimento comum e rejuntadas com pasta de cimento branco. (desonerado)	m <sup>2</sup>	150	R\$ 124,00	20,24	R\$ 149,10	R\$ 22.364,64
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 40.331,38
<b>PINTURAS</b>								
PT 04.05.0150 (/)	SCO- RIO	Remoção de pintura a óleo, pintura alquídica e vernizes. (desonerado)	m <sup>2</sup>	3265,9	R\$ 6,86	20,24	R\$ 8,25	R\$ 26.938,66
PT 04.15.0150 (/)	SCO- RIO	Pintura com tinta plástica à base de acrílico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente à Metalatex ou similar, sobre tijolo, concreto liso, cimento amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, 1 demão de selador acrílico Metalatex ou similar e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	m <sup>2</sup>	3265,9	R\$ 26,27	20,24	R\$ 31,59	R\$ 103.160,14
PT 04.15.0056 (/)	SCO- RIO	Preparo de superfície interna ou externa de revestimento liso, inclusive demão de impermeabilizante selador, com 2 demãos de massa acrílica e lixamentos necessários. (desonerado)	m <sup>2</sup>	5059,71	R\$ 41,89	20,24	R\$ 50,37	R\$ 254.850,19
PT 04.15.0162 (/)	SCO- RIO	Pintura com tinta acrílica base solvente na cor concreto para exterior sobre concreto com 1 demão de selador acrílico base água e 2 demãos de acabamento, inclusive lixamento. (desonerado)	m <sup>2</sup>	5059,71	R\$ 30,54	20,24	R\$ 36,72	R\$ 185.799,11
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 570.748,09
<b>PISOS</b>								
SC 29.10.0100 (A)		Polimento de piso de alta resistência, feito mecanicamente. (desonerado)	m <sup>2</sup>	1020	R\$ 32,72	20,24	R\$ 39,34	R\$ 40.129,38

BP 09.20.0362 (/)	SCO- RIO	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cor natural, com resistência à compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (16 faces), holandês (retangular), com espessura de 10cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pré-moldado UNISTEIN, raquete ou similar. (desonerado)	m <sup>2</sup>	490	R\$ 88,92	20,24	R\$ 106,92	R\$ 52.389,53
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 92.518,91
<b>REDE DE ESGOTO</b>								
DR 29.15.0100 (A)	SCO- RIO	Caixa de ralo, de blocos de concreto prensado (15x20x40)cm, com vazios preenchidos de concreto simples para camadas preparatórias (180Kg de cimento/m <sup>3</sup> ), em paredes de 1/2 vez (0,15m), de (0,30x0,90x0,90)m, para águas pluviais, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa, com base de concreto simples (fck=11MPa), grelha de ferro fundido de 135Kg, exclusive escavação e reaterro. (desonerado)	m <sup>2</sup>	8	R\$ 853,99	20,24	R\$ 1.026,84	R\$ 8.214,70
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 8.214,70
<b>FORROS</b>								
RV 09.30.0100 (A)	SCO- RIO	Forro de gesso estafe, em placas fundidas na obra, presas com 6 esbirros de sisal embebidos em nata de gesso, inclusive rejunte das placas e exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m <sup>2</sup>	702	R\$ 63,07	20,24	R\$ 75,84	R\$ 53.236,43
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 53.236,43
<b>ELÉTRICA</b>								

IT 29.15.0109 (/)	SCO- RIO	Luminária de alto rendimento para lâmpada fluorescente tubular, (2x32W), montagem sobreposta, corpo em chapa de aço com pintura eletrostática, alojamento para reator na cabeça da luminária, dotado de refletores em alumínio anodizado de alta pureza, rendimento mínimo de 81%, Itaim 332 2x32 ou similar. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	90	R\$ 237,39	20,24	R\$ 285,44	R\$ 25.689,40
IT 24.13.0500 (/)	SCO- RIO	Tomada 2P+T - 10A/250V padrão brasileiro, sistema "X" fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	115	R\$ 43,06	20,24	R\$ 51,78	R\$ 5.954,16
IT 24.18.0250 (/)	SCO- RIO	Eletrocalha perfurada U, medindo (300x150)mm, sem tampa. Fornecimento. (desonerado)	m		R\$ 54,84	20,24	R\$ 65,94	R\$ 0,00
IT 24.20.0100 (/)	SCO- RIO	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 12m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	UNID.	40	R\$ 194,65	20,24	R\$ 234,05	R\$ 9.361,89
IT 24.48.0400 (/)	SCO- RIO	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 50 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 1.949,59	20,24	R\$ 2.344,19	R\$ 4.688,37
IT 24.50.0050 (/)	SCO- RIO	Disjuntor, unipolar, do tipo Quicklag de 10A a 30A. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	50	R\$ 23,91	20,24	R\$ 28,75	R\$ 1.437,47
IT 24.50.0203 (/)	SCO- RIO	Disjuntor, tripolar de 40A. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	30	R\$ 86,54	20,24	R\$ 104,06	R\$ 3.121,67
IT 24.50.0300 (/)	SCO- RIO	Disjuntor, tripolar, tipo DA, 250A a 400A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação. (desonerado)	UNID.	2	R\$ 2.391,34	20,24	R\$ 2.875,35	R\$ 5.750,69
IT 24.34.0059 (/)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 2,5mm <sup>2</sup> . Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	600	R\$ 4,37	20,24	R\$ 5,25	R\$ 3.152,69

IT 24.34.0357 (/)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, 1Kv, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	880	R\$ 5,89	20,24	R\$ 7,08	R\$ 6.232,28
IT 24.34.0068 (/)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 10mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	250	R\$ 13,37	20,24	R\$ 16,08	R\$ 4.019,02
IT 24.34.0071 (/)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, 600/1000V, na bitola de 16mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	200	R\$ 19,60	20,24	R\$ 23,57	R\$ 4.713,41
IT 24.34.0089 (A)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 120mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	150	R\$ 136,77	20,24	R\$ 164,45	R\$ 24.667,84
IT 24.34.0095 (A)	SCO- RIO	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos em bitola de 185mm2. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m	100	R\$ 185,01	20,24	R\$ 222,46	R\$ 22.245,60
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>								<b>R\$ 121.034,50</b>
<b>ESQUADRIAS</b>								
SC 04.05.0350 (/)	SCO- RIO	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros. (desonerado)	UM	170	R\$ 21,45	20,24	R\$ 25,79	R\$ 4.384,55
ES 44.10.0050 (A)	SCO- RIO	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m²	170	R\$ 476,75	20,24	R\$ 573,24	R\$ 97.451,51
ES 09.10.0206 (B)	SCO- RIO	Porta compensada, revestida com fórmica de espessura de 1mm, de (80 x 210)cm, marco (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens. (desonerado)	um	78	R\$ 816,52	20,24	R\$ 981,78	R\$ 76.579,12
ES 09.10.0312 (/)	SCO- RIO	Porta compensada, de (120 x 210 x 3)cm, em 2 folhas, inclusive guarnição, sendo a aduela de (13 x 3)cm, alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens. (desonerado)	um	2	R\$ 1.173,96	20,24	R\$ 1.411,57	R\$ 2.823,14

SC 04.05.2500 (/)	SCO- RIO	Remoção de divisórias de madeira, Eucatex, Duratex ou similar. (desonerado)	m²	9	R\$ 7,42	20,24	R\$ 8,92	R\$ 80,30
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 181.238,33
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>								
SC 09.05.1200 (/)	SCO- RIO	Pedreiro (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	720	R\$ 22,06	20,24	R\$ 26,52	R\$ 19.097,96
SC 09.05.1250 (/)	SCO- RIO	Pintor (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	720	R\$ 20,50	20,24	R\$ 24,65	R\$ 17.747,42
SC 09.05.0450 (/)	SCO- RIO	Eletricista (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	240	R\$ 0,50	20,24	R\$ 0,60	R\$ 144,29
SC 09.05.1450 (/)	SCO- RIO	Servente (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	960	R\$ 14,83	20,24	R\$ 17,83	R\$ 17.118,33
AD 39.05.0116 (/)	SCO- RIO	Encarregado (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	960	R\$ 28,34	20,24	R\$ 34,08	R\$ 32.712,98
SC 09.05.0300 (/)	SCO- RIO	Calceteiro (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	480	R\$ 20,50	20,24	R\$ 24,65	R\$ 11.831,62
					TOTAL DA CATEGORIA			R\$ 86.820,98
					TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 1.273.799,31



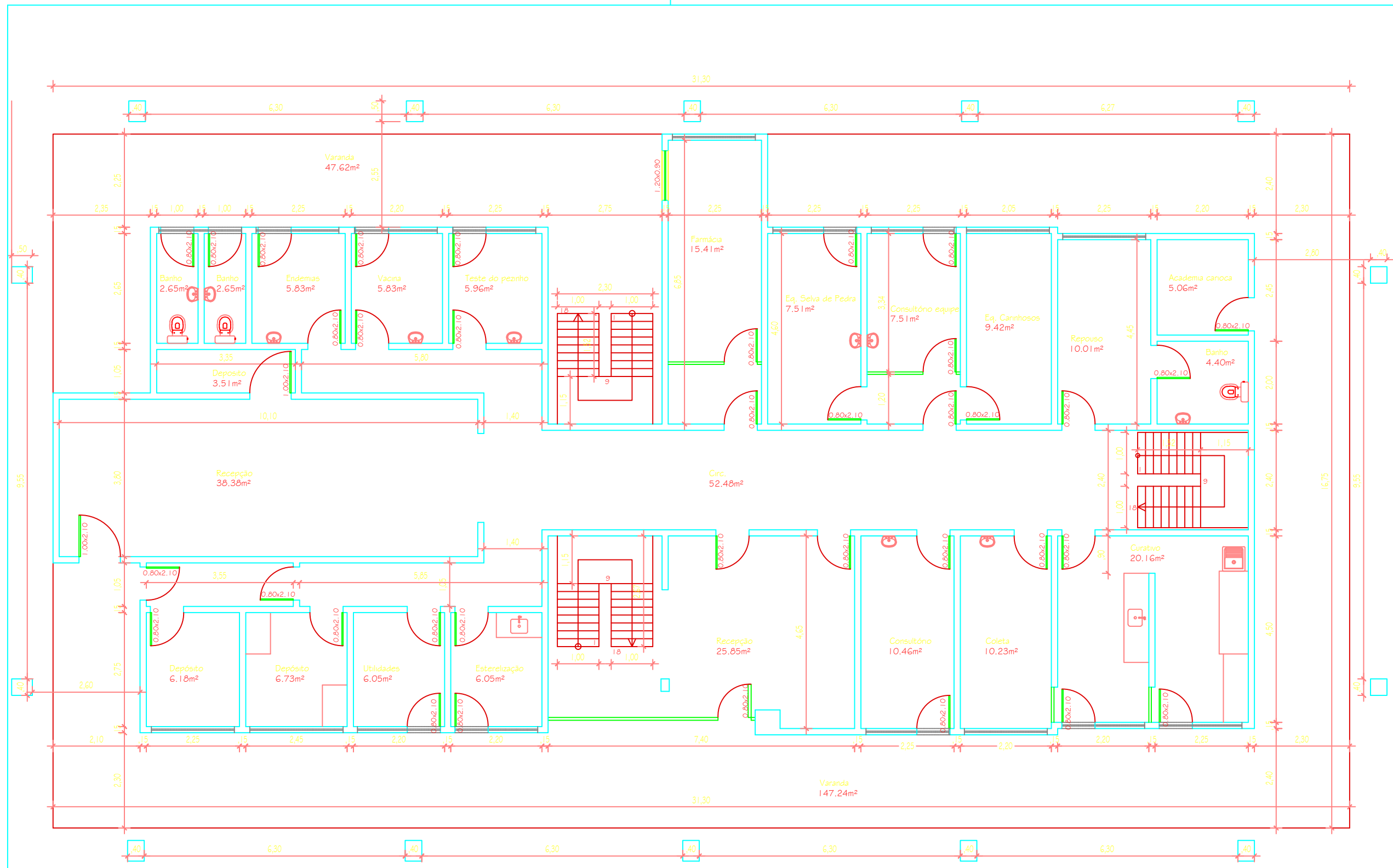
Corte lateral  
Escala: 1:50



**CMS SILVIO BARBOZA - A.P 5.1 - 1º PAVIMENTO**

Reforma da cobertura	ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DE FREITAS, S/Nº - SENADOR CAMARA			
Detalhe da cobertura	Desenv.:	Escala:	Revisão	Data
	William Costa	1:150		





**CMS SILVIO BARBOZA - A.P 5.1 - 1º PAVIMENTO**

REFORMA DO CMS

ENDEREÇO:  
RUA RODRIGUES DE FREITAS, S/Nº - SENADOR CAMARA

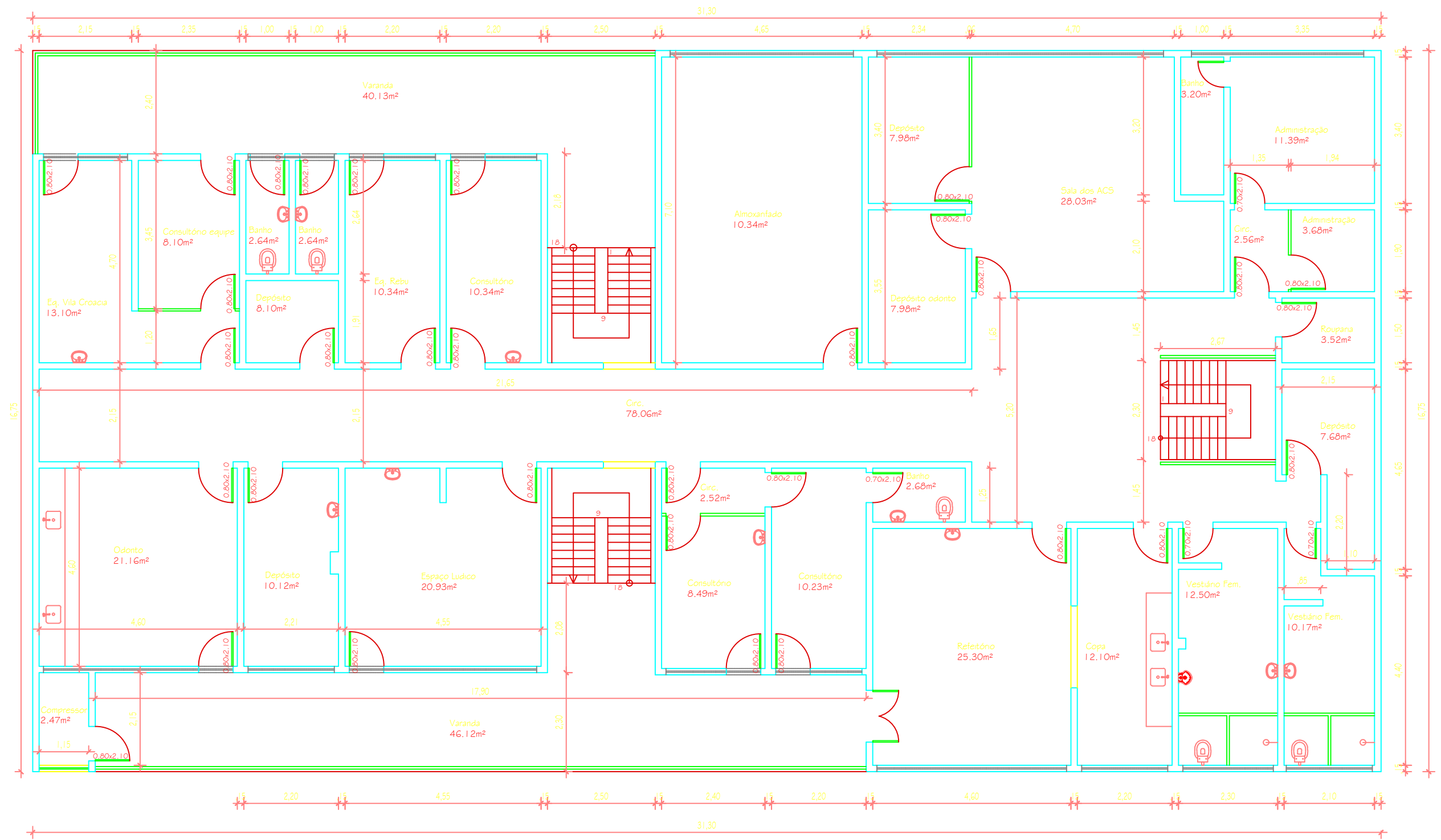
Planta baixa e Fachada

Desenv.:  
CMS - Adaptado por William Costa

Escala:  
1:100

Revisão

Data



**CMS SILVIO BARBOZA - A.P 5.1 - 2º PAVIMENTO**

REFORMA DO CMS

ENDEREÇO:  
RUA RODRIGUES DE FREITAS, S/Nº - SENADOR CAMARA

Planta baixa e Fachada

Desenv.:  
CMS - Adaptado por William Costa

Escala:  
1:100

Revisão

Data